



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - IFG

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG

Diretoria de Pós-Graduação - DPG

Programa de Pós-Graduação em Artes
Mestrado Profissional em Artes – Rede PROFARTES

Campus Aparecida de Goiânia

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO BOLSISTAS CAPES/ProEB

EDITAL 14/2025

25 de março de 2025

Edital de Concessão de Bolsas de Estudo a Discentes do

PROFARTES IFG

Estabelece Normas e Critérios para Concessão de Bolsas de Estudo a Discentes do PROFARTES IFG.

1. DO EDITAL

1. O Programa de Pós-Graduação em Artes - Mestrado Profissional em Artes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG torna público, para a(o)s discentes aprovada(o)s no Exame Nacional de Acesso ao PROFARTES 2025 (EDITAL No 03/2024 PROFARTES/IARTE/UFU), com entrada em 2025 no PROFARTES, o presente edital de concessão de bolsas.
2. A concessão de bolsa de estudo para a(o)s matriculada(o)s no PROFARTES IFG é de exclusiva competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, como agência financiadora, em consonância com suas regras e normas vigentes, indicadas no Edital do Exame Nacional de Acesso ao PROFARTES 2025.
3. A CAPES se compromete a conceder bolsas a 30% (trinta por cento) do número de aprovados pelo Edital do Exame Nacional de Acesso ao PROFARTES 2025 (EDITAL No 03/2024 PROFARTES/IARTE/UFU).
4. As concessões de bolsas após o início do ano letivo de 2025 estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária da

CAPES e existência de quotas do campus de inscrição. O número de parcelas da bolsa ficará limitado ao período remanescente da vigência disposta no Edital do Exame Nacional de Acesso ao PROFARTES 2025 (EDITAL No 03/2024 PROFARTES/IARTE/UFU).

5. A classificação e aprovação da(o) candidata(o) no Exame Nacional de Acesso ao PROFARTES não é garantia de concessão de bolsa de estudo.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1. O período de inscrição ocorrerá entre os dias 26 de março e 04 de abril de 2025.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Para recebimento de bolsas, a(o) candidata(o) deverá cumprir, conforme art. 21 da Portaria CAPES nº 207, de 4 de julho de 2024, as seguintes exigências:

1. Comprovar efetiva docência na rede pública de ensino básico, através de declaração emitida pela direção da escola.

3.1.1.1 Candidatos/as que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos e outros, exercendo funções de gestão ou em situação de afastamento, não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando-se aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;

2. Firmar termo de compromisso, junto à CAPES, assegurando a condição abaixo citada:

1. Manter atualizadas, por um prazo não inferior a 3 (três) anos, suas informações pessoais, como contato telefônico, endereço eletrônico, endereço residencial e da escola de atuação por meio dos sistemas eletrônicos da CAPES.

2. Após a conclusão do curso de pós-graduação, por meio dos sistemas eletrônicos da CAPES, o bolsista deverá, em até 6 (seis) meses, comprovar titulação por meio de diploma do curso expedido pela IES responsável, finalizado em até 4 (quatro) anos, após ingresso no curso.

3. Firmar termo de compromisso junto à Coordenação de Curso do PROFARTES IFG, assegurando as condições abaixo citadas:

1. Participar da comissão organizadora do Seminário de Pesquisa do PROFARTES IFG, realizado anualmente;
2. Participar de estágio docência, a critério do orientador, por 6 meses, no mínimo;
3. Envolver-se em outras atividades de pesquisa, convocadas pela coordenação de curso;
4. Não receber bolsa de outro programa.

4. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Do total de bolsas concedidas, a distribuição de bolsas pelas políticas de ações afirmativas seguirá a Resolução CONSUP/IFG n. 2, de 20 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as ações afirmativas de inclusão e permanência da população negra (preta e parda), indígena e pessoas com deficiência no corpo discente dos cursos de pós-graduação stricto sensu do IFG, assim distribuída: 20% para pretos, pardos e indígenas; 5% para pessoas com deficiência.
2. No ato da inscrição, os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverão anexar o mesmo documento de autodeclaração que consta do EDITAL PROFARTES/IARTE/UFU No 03/2024, disponível na página do PROFARTES IFG: <https://www.ifg.edu.br/profartes?showall=&start=8>
3. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência, deverão anexar laudo médico, indicando o histórico e estado da deficiência.

5. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

1. Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações para os candidatos:

5.1.1 Número de horas/aulas na Educação Básica:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Comprovação atual de até 10 horas/aulas na Educação Básica	5
Comprovação atual de 11 a 20 horas/aulas na Educação Básica	4
Comprovação atual de 21 a 30 horas/aulas na Educação Básica	3
Comprovação atual de 31 a 40 horas/aulas na Educação Básica	2
Comprovação atual superior a 40 horas/aulas na Educação Básica	1

5.1.1.1 A autoridade da escola em que o candidato está lotado deverá emitir declaração contendo o **quantitativo exato** de suas horas/aulas durante o semestre corrente;

5.1.1.2 O candidato deverá assinar autodeclaração (ANEXO I), se comprometendo, durante os 24 meses de recebimento da bolsa, a não alterar para mais o quantitativo de horas/aulas declaradas no item 5.1.1.1;

5.1.1.3 A cada semestre, o bolsista deverá apresentar à Coordenação de Curso a declaração atual com o mesmo teor do item 5.1.1.1;

5.1.1.4 Os discentes bolsistas que não atualizarem, semestralmente, os dados declarados à Coordenação de Curso, conforme item 5.1.1.1, poderão ter suas bolsas suspensas.

5.1.2 Tempo de serviço público no magistério da Educação Básica:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço público no magistério da Educação Básica	0,1 ponto por semestre, sem contar o semestre 2025/1

5.1.2.1 Para a comprovação do tempo de serviço na Educação Básica, o candidato deverá considerar a data de posse do cargo público, sendo o tempo parcial acima de 120 dias a ser computado como um semestre completo;

5.1.2.2 Deverá ser considerado, para cômputo do tempo de serviço, em semestres, até o final do segundo semestre do ano de 2024;

5.1.2.3 Para efeito do cômputo do tempo de serviço público no magistério da Educação Básica, será considerado somente o cargo de professor;

5.1.2.4 Não poderá ser computado o tempo em que o professor esteve afastado do magistério na Educação Básica para assumir o cargo de gestão ou equivalente.

5.1.3. Distância de cidade de residência em relação à cidade de realização do mestrado, no caso, do IFG/campus Aparecida de Goiânia:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Distância de cidade de residência em relação à cidade de realização do mestrado, no caso, do IFG/campus Aparecida de Goiânia	0,01 ponto por km percorrido

5.1.3.1. Para a comprovação da distância entre a cidade residente do candidato e a cidade de realização do mestrado, o candidato deverá apresentar o comprovante de endereço atual;

5.1.3.2. Para computar a distância entre a cidade residente do candidato e a cidade de realização do mestrado, o candidato deverá considerar a distância geográfica entre um município e outro, conforme dados do IBGE, fornecida pela Plataforma Geográfica Interativa (PGI), disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/regic/#/mapa/>;

5.1.3.3. Este critério não se aplica para os candidatos que residem na cidade de Goiânia;

5.1.3.4. Frações de quilometragem igual ou maior que 500 metros serão arredondados para 1km, e frações menores que 500 metros serão desconsideradas;

5.2 Para o cômputo dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3., o candidato deverá preencher a tabela contida no ANEXO II.

5.3 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o candidato que tiver a maior idade.

6. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da documentação do item 6.2 à Coordenação de Curso, pelo e-mail profartes.aparecida@ifg.edu.br, com o título INSCRIÇÃO PARA BOLSA CAPES, entre os dias 26 de março a 04 de abril de 2025.

2. Para realizar a inscrição, deverá ser enviada a seguinte documentação, em **arquivo único PDF**, na seguinte ordem:

1. Anexos I, II e III;
2. Comprovante de regência de classe nas redes de Educação Básica, por meio do último contracheque;
3. Declaração da autoridade escolar, em que o candidato está lotado, do **número exato** de horas/aulas no semestre corrente (2025/1);
4. Cópia (frente e verso) do Documento de Identidade;
5. Comprovante de endereço atual.

7. DO CALENDÁRIO

EDITAL CONCESSÃO DE BOLSA PROFARTES ICA UFC – ANO 2025	
Período de inscrição	De 26/03 a 04/04
Divulgação das inscrições deferidas	09 de abril
Período de Recurso	10 e 11 de abril
Divulgação das inscrições deferidas após a análise dos recursos	14 de abril
Avaliação da documentação	15 a 18 de abril
Divulgação do resultado preliminar	21 de abril
Período de recurso	22 e 23 de abril
Divulgação do resultado após análise dos recursos	24 de abril

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição da(o) candidata(o) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
2. A identificação de fraude em qualquer documento anexado pela(o) candidata(o) implicará em sua automática desclassificação.
3. Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pelo Colegiado de Curso e pela Coordenação do PROFARTES-IFG.

Goiânia, 25 de março de 2025

Profa. Luciana Gomes Ribeiro
Coordenadora Institucional do PROFARTES no IFG

Prof. Dr. Wanderley Azevedo de Brito

Diretor de Pós-Graduação

Profa. Dra. Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - REI-PROPPG, em 25/03/2025 16:07:56.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD0003 - REI-DPG, em 25/03/2025 16:05:59.
- Luciana Gomes Ribeiro, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC0001 - APA-CMPROF, em 25/03/2025 15:57:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631157

Código de Autenticação: 22386dc36f



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Avenida Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd. 1, Lt. 1-A, S/N, Parque Itatiaia, APARECIDA DE GOIÂNIA / GO,
CEP 74968-755
(62) 3507-5959 (ramal: 5959)